



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 41/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 85 000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), conforme Processo nº SC. 2.142/72 , a fim de fazer face às seguintes despesas:

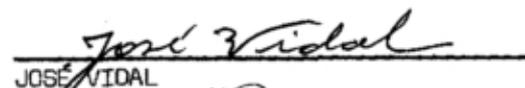
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS85.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação, será coberta com a arrecadação própria.

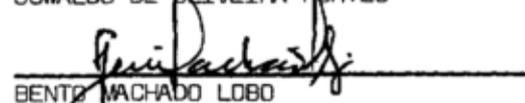
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de junho de 1972.

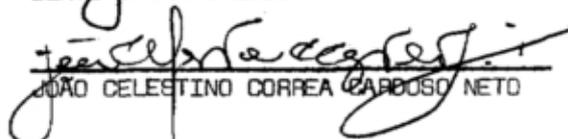

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO